



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG**

Às 7h40min do dia 07 de junho de 2010, o Excelentíssimo Sr. **Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234 – 14º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Titular, **Dra. Vanda de Fátima Quintão Jacob**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Cláudio Scoralick da Silva (**servidor mais antigo do TRT lotado na Vara – desde 01/03/1972**), pelos servidores Dayse do Nascimento Silva, Eduardo Crispim Costa, Flávio Almeida de Menezes, Geraldo Magela Cunha, Liliane Peixoto da Silva, Luiz Felipe Lino de Souza, Márcia Fernandes de Lima, Sinara Matoso Monteiro, Teresinha Aparecida Henriques e Silva, Walter Evangelista de Souza (estagiário) e Isabelle C. Ribeiro César (FENEIS). Ausentes os servidores Gleice Campolina de Oliveira e Roberto Corrêa Novaes, em férias regulamentares.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

**I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:**

**a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, constam os registros de 812 (oitocentos e doze) processos até a presente data, média de 8,73 (oito vírgula setenta e três) processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 19,91% (dezenove vírgula noventa e um por cento) no número de reclamações distribuídas diariamente em comparação com a média apurada na correição do ano de 2009.

**b) PAUTA** – Os processos já incluídos em pauta estão com audiências designadas, conforme abaixo discriminado, segundo dados extraídos do mapa de horários para audiência do sistema da secretaria do dia 07/06/2010:

**a) rito sumaríssimo:** 17/06/2010;

**b) rito ordinário:** 24/06/2010;

**c) prosseguimento da instrução:** 20/09/2010.

**c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 143 (cento e quarenta e três) cartas precatórias, das quais 107 (cento e sete) foram devolvidas, até a presente data, neste exercício.

**d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 111 (cento e onze) cartas precatórias neste exercício, dentre as quais 38 (trinta e oito) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

**e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 359 (trezentos e cinquenta



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

e nove) autos de processos na instância superior, sendo que 214 (duzentos e quatorze) foram enviados até esta data, no presente exercício.

**f) CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 28 (vinte e oito) autos de processos com carga. Vencida a carga nos autos 00023/10, Dr. Marco Antônio Silveira que tem 10 dias para regularização.

**g) CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 77 (setenta e sete) autos de processos com carga, das quais 6 (seis) vencidas e cobradas.

**h) CARGA PARA PERITOS** – Constatam 17 (dezessete) autos de processos com carga, das quais 6 (seis) vencidas e cobradas.

**i) MANDADOS EXPEDIDOS** – Foram apurados 742 (setecentos e quarenta e dois) mandados expedidos no ano em curso, até a presente data, sendo que 128 (cento e vinte e oito) aguardam cumprimento, 5 (cinco) com o prazo vencido. Verificados os autos dos processos com os prazos de cumprimento de mandados vencidos, constatou-se:

- 00407/07 (mandado 00022/10) e 00871/04 (mandado 00061/10), mandado de penhora na boca do caixa;

- 00163/09 (mandado 518/10) e 01357/07 (mandado 00510/10), justificados e prorrogados pela DSMJ.

**j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 53 (cinquenta e três) autos de processos com carga para o setor de cálculos, com estrita observância do prazo legal.

**k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO** – Existem 726 (setecentos e vinte e seis) processos em execução, dos quais 588 (quinhentos e oitenta e oito) do Quadro I, item 23 (em andamento), 129 (cento e vinte e nove) processos do Quadro I, item 24 (arquivados provisoriamente) e 9 (nove) do Quadro XII, item 5 (execução previdenciária). Dados extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de maio.

Constatou-se que a 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte se encontra com número de processos em fase de execução abaixo da média apurada pelo Setor de Estatística da Corregedoria para as Varas do Trabalho de semelhante movimento processual no ano de 2009, sendo a média apurada 863 (oitocentos e sessenta e três) processos.

**l) PROCESSOS RECEBIDOS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado no Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2009, recebeu 11 (onze) ações envolvendo a nova competência da Justiça do Trabalho.

**II) PROCESSOS EXAMINADOS** - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**1º) PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 07/06/2010 havia 18 (dezoito) processos:

- a) rito sumaríssimo:** 7 (sete) processos;
- b) rito ordinário:** 6 (seis) processos;
- c) instrução:** 3 (três) processos;
- d) consignação em pagamento:** 1 (um) processo;
- e) tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 (um) processo.

Exame dos autos dos processos números 00729/10, 00730/10, 00733/10, 00734/10, 00736/10, 00740/10, 00536/10, 00393/10, 00492/09 e 00844/09 no tocante aos seguintes aspectos: 1) da petição inicial; 2) da autuação: a) cronologia dos atos; b) numeração das folhas; c) autuação de documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) de designação das audiências do rito sumaríssimo; b) dos atos da secretaria; c) dos atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a) (sentenças e despachos).

- 00729/10: audiência inicial em processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 (quinze) dias (17 dias);

- 00730/10: audiência inicial em processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 (quinze) dias (18 dias);

- 00734/10 – falta de identificação do servidor no carimbo de f. 9, em descumprimento do § 1º do artigo 21 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional;

- 00393/10- falta de assinatura do servidor nas certidões de f. 59 e 63, em descumprimento do § 1º do artigo 21 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional;

- 00696/10 – falta de identificação do servidor nas certidões de f. 17/20, em descumprimento do § 1º do artigo 21 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional;

- 00694/10 – falta de identificação do servidor nas certidões de f. 6/11, em descumprimento do § 1º do artigo 21 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional;

- 01374/ - carimbos de juntadas de f. 321, v. e 425, v. rasurados, constando a retificação “digo”.

**2º) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 90113/10, 90072/10, 90316/09, 90095/10, 90103/10, 90114/10, 90118/10, 90120/10, 90122/10 e 90106/10 quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos de expedição; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias; e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

RESULTADO: o resultado é que segue, destacadamente:

- 90316/09: excesso de prazo para cobrança de andamento da carta precatória (mais de 30 dias, 18/02/10 a 20/06/10).

- 90095/10: termo de juntada com data superior ao da conclusão de f. 06.

**3º) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 00486/10, 00791/09, 01118/09, 00604/09, 00060/10, 00652/10, 01312/09, 01229/09, 00333/09 e 00554/09.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; quanto à autuação, no que se refere à remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, e finalmente, quanto à baixa da devolução no sistema.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01118/09: – na expedição da carta precatório o Juízo elaborou o rol de quesitos; constatou-se a ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

- 00486/10 (f. 388) e 00791/09 (f. 240): ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

**4º) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 01165/06, 00871/04, 00163/09, 01357/07, 00290/09, 00957/08, 01200/09, 01593/07, 01434/09 e 00407/07 no que tange ao registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz (a) para decisão); ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; ao exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

RESULTADO: os processos se encontram em ordem.

**5º) PROCESSOS ADIADOS SINE DIE** – Constatou-se que não existem processos *sine die*.

**6º) PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** - Examinados os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

autos dos processos 00196/10, 00002/10, 00459/10, 00474/10, 01674/09, 01285/09, 00602/10, 00314/10, 00612/10 e 01625/08.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos do disposto no artigo 832, §§ 3º e 4º da CLT e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc).

**7º) INQUÉRITO JUDICIAL** – O Sr. Diretor de Secretaria informou que não há inquéritos em tramitação na 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**8º) PROCESSOS JULGADOS** - Examinados os autos dos processos 00514/10, 00192/10, 00283/10, 01735/09, 00334/10, 00015/10, 00071/10, 00090/10, 01748/09 e 01345/09.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a); à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

**RESULTADO:** é o que segue, destacadamente:

- 00283/10: certidão de f. 17 sem assinatura do Diretor; certidão de f. 18, v. carimbada incorretamente, quando o correto seria f. 15, v.; carimbo de f. 132 incompleto; erro material no cabeçalho da sentença, f. 134, tendo constado o mês de março quando o correto seria o mês de maio;

- 01735/10: despacho de f. 15 com excesso de prazo ( mais de 48 horas); certidão de f. 47 sem assinatura do diretor ; excesso de prazo para impulso oficial, f. 61 despacho (14 dias);

Recomenda-se ao (a) MM. Juiz (a) que, **na medida do possível**, lavrem-se sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução, a fim que se obtenha intensa celeridade e maior efetividade ao processo do trabalho.

**9º) PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 00541/09, 00148/08, 00233/10, 00148/10, 00480/10, 01708/09, 01241/09, 00397/10, 01477/09 e 00004/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão da Diretora de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

**RESULTADO:** os processos examinados se encontram em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**10º) PRECATÓRIOS** – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que não há processo com precatório expedido em tramitação na 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no ano em curso.

**III) PRAZOS MÉDIOS DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** - Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo para realização de audiências, conforme média extraída dos processos constantes da pauta do dia 07/06/2010:

- a) **rito sumaríssimo**: 19 (dezenove) dias;
- b) **rito ordinário**: 32 (trinta e dois) dias;
- c) **prosseguimento da instrução**: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 07/06/2010, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

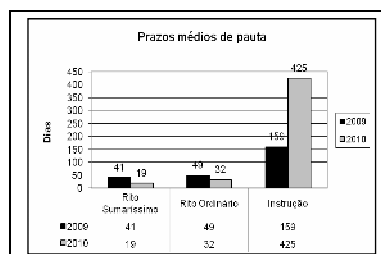
- a) **rito sumaríssimo**: 10 (dez) dias (17/06/2010);
- b) **rito ordinário**: 17 (dezesete) dias (24/06/2010);
- c) **prosseguimento da instrução**: 105 (cento e cinco) dias (20/09/2010).

**CORREIÇÃO DE 2009**: Na correção realizada no dia 12/05/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) **rito sumaríssimo**: 41 (quarenta e um) dias;
- b) **rito ordinário**: 49 (quarenta e nove) dias;
- c) **prosseguimento da instrução**: 159 (cento e cinquenta e nove) dias.

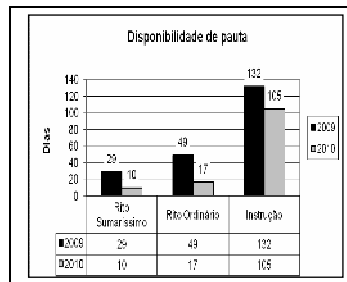
A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo**: 29 (vinte e nove) dias;
- b) **rito ordinário**: 49 (quarenta e nove) dias;
- c) **prosseguimento da instrução**: 132 (cento e trinta e dois) dias.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) **sentenças de conhecimento:** 589 (quinhentos e oitenta e nove), média de 2,62 (dois vírgula sessenta e dois) por dia;
- b) **decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 319 (trezentos e dezenove), média de 1,42 (um vírgula quarenta e dois) por dia;
- c) **decisões de embargos à execução:** 147 (cento e quarenta e sete), média de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) por dia;
- d) **total:** 1.055 (hum mil e cinquenta e cinco) processos conclusos para decisão no período, média total de 4,69 (quatro vírgula sessenta e nove) por dia de expediente forense.

	Ano/2009	Média/dia
<b>Sentenças de conhecimento</b>	589	2,62
<b>Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração</b>	319	1,42
<b>Decisões de embargos à execução</b>	147	0,65
<b>Total</b>	1055	4,69

**IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de maio de 2010, que teve 21 (vinte e um) dias úteis realizou:

- a) **audiências de rito sumaríssimo:** 121 (cento e vinte e um), média de 5,76 (cinco vírgula setenta e seis) por dia;
- b) **audiências de procedimento comum:** 74 (setenta e quatro), média de 3,52 (três vírgula cinquenta e dois) por dia;
- c) **audiências de tentativa de conciliação:** 31 (trinta e um), com média de 1,48 (um vírgula quarenta e oito) por dia;
- d) **audiências de instrução:** 125 (cento e vinte e cinco) média de média de 5,95 (cinco vírgula noventa e cinco) por dia;
- e) **total de audiências:** 351 (trezentos e cinquenta e um) audiências, média de 16,71 (dezesseis vírgula setenta e um) por dia.

Audiências/mês maio	Número audiências/mês	Média/dia
---------------------	-----------------------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

<b>Rito sumaríssimo</b>	121	5,76
<b>Procedimento comum</b>	74	3,52
<b>Tentativa conciliação</b>	31	1,48
<b>Instrução</b>	125	5,95
<b>Total</b>	351	16,71

No mês de maio de 2010, segundo dados estatísticos da Vara, foram proferidas 87 (oitenta e sete) sentenças de conhecimento, conforme apurado no relatório extraído do sistema informatizado (audiências do mês), 45 (quarenta e cinco) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II - B.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, na 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, com início a partir das 08h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo e para as de rito ordinário e de 15 (quinze) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 20 (vinte) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria na Vara do Trabalho são exarados, em média, 1.200 (hum mil e duzentos) despachos por semana.

#### **AUXÍLIO FIXO:**

No caso específico da Vara do Trabalho objeto da presente correição, constatou-se o Dr. Marco Antônio Silveira atuará como Juiz Auxiliar no período de 01/01 a 09/05 e de 19/06 a 30/06 de 2010. No período de 10/05/10 a 18/06/10 atuará como auxiliar o MM. Juiz Substituto Dr. George Falcão Coelho Paiva.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, quando dois Juízes estiverem atuando na Vara, seja observado o que dispõe o artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

**V) PRODUÇÃO** - Do total de 1.746 (hum mil e setecentos e quarenta e seis) processos recebidos no exercício de 2009, com média de 7,76 (sete vírgula setenta e seis) por dia útil, 359 (trezentos e cinquenta e nove) pendentes de 2008 e 6 (seis) sentenças anuladas, o MM. Juízo solucionou 1.692 (hum mil e seiscentos e noventa e dois) processos, registrando uma produção de 80,15% (oitenta vírgula quinze por cento), conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição do exercício de 2008, relativos ao total de processos recebidos, 1.635 (hum mil e seiscentos e trinta e cinco) processos, verificou-se ter havido um aumento da ordem de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) no número de processos recebidos. Foram solucionados 1.585 (hum mil e quinhentos e oitenta e cinco) processos, 296 (duzentos e noventa e seis) pendentes de 2007 e 13 (treze) sentenças anuladas, com uma produção de 81,53% (oitenta e um vírgula cinquenta e três por cento), o que

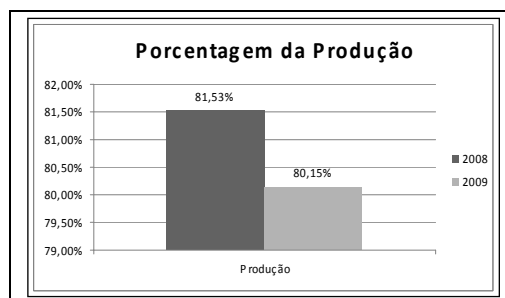
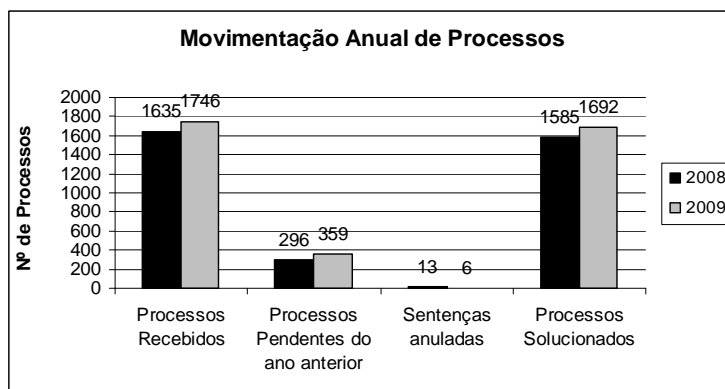




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

representou, em 2009, uma diminuição de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) na produção.

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>Processos Recebidos</b>	1635	1746
<b>Processos Pendentes do ano anterior</b>	296	359
<b>Sentenças anuladas</b>	13	6
<b>Processos Solucionados</b>	1585	1692
<b>Produção</b>	81,53%	80,15%



**VI) ARRECADAÇÃO** - Ao exame dos dados estatísticos da 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, referentes ao ano de 2009, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento à Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>
R\$2.823.568,44	R\$1.958.303,14

Nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte ano de 2009, a média apurada pelo Setor de Estatística da Corregedoria dos valores da Previdência Social importou em R\$2.469.710,21 e do Imposto de Renda em R\$1.957.597,50. Portanto, constata-se que a 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte está com os seus valores de contribuição previdenciária 14,32% acima da média, bem como os valores de imposto de renda 0,03% acima da média.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**VII) PORTARIAS** – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria se encontram em vigor na 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte as portarias 01/1999, que regulamenta a nomeação de leiloeiro oficial e a portaria 02/1999 que regulamenta a remuneração de leiloeiro.

**VIII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juízo emprega o BACENJUD, exceto nos processos de execução provisória, o INFOJUD e o RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes na 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**IX) ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria, e por amostragem, constatou-se que foram atendidas 2 (duas) pessoas no período de 10h30min às 11h00min, no dia 07/06/2010, de forma organizada, ágil e com excelente qualidade. É utilizado o sistema de senha.

**X) DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, o excelente atendimento às partes e aos advogados, devendo serem observados os prazos processuais. Observou-se a ótima organização da secretaria da Vara.

**XI) RECOMENDAÇÕES** –

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja (m):

a) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, conforme já observado pela Secretaria da Vara nos processos examinados, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

b) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

c) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

d) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

f) identificado o signatário no carimbo, conforme § 1º do artigo 21 do Provimento Geral Consolidado 01/08 deste Regional;

g) evitadas as rasuras nos termos de juntadas;

h) colhido o depoimento pessoal das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral, (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

**XII) METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

A Portaria no. 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias n.ºs 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária n. 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária n. 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária n. 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária n. 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juizes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

das metas nacionais pelo TRT/3ª Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a tramitação dos processos abaixo indicados, ainda em fase de conhecimento e distribuídos até 31/12/07:

Processo	Distribuição	Andamento
01390/02	14/10/2002	Audiência de instrução dia 31/08/10
01560/05	11/11/2005	Audiência de instrução dia 14/09/10
01352/06	18/12/2006	Audiência de instrução dia 30/09/10
00361/07	27/03/2007	Audiência de instrução dia 23/08/10
00997/07	07/08/2007	Audiência de instrução dia 21/06/10
01108/07	30/08/2007	Audiência de instrução dia 30/09/10
01250/07	28/09/2007	Audiência de instrução dia 16/08/10
01306/07	11/10/2007	Julgado dia 31/05/10
01396/07	31/10/2007	Audiência de instrução dia 30/09/10

Recomenda-se aos MM. Juízes, bem como ao Sr. Diretor de Secretaria o acompanhamento mensal dos processos 01390/02, 01560/05, 01352/06, 00361/07, 00997/07, 01108/07, 01250/07 e 01396/07, com ofício à Corregedoria, envidando todos os esforços para que a meta prioritária 02 seja atingida, julgando-se os mencionados feitos até dezembro de 2010.

No tocante às Metas Nacionais Prioritárias 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

### **XIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Atendendo à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**XIV) OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, visando ao atingimento de todas as metas prioritárias propostas pelo CNJ.

Ressalva-se que a correição foi realizada observando-se os prazos processuais e a prática dos atos da secretaria, considerada, outrossim, a greve dos servidores iniciada em 05 de maio de 2010.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se seus trabalhos às 11h30min, do dia 07 de junho 2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Simon Cameron Maroni Safe Silveira \_\_\_\_\_, Assessor do Desembargador Auxiliar da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Titular e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes, José Múcio Antônio Lambertucci e Ricardo Silva Estevanovic.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

Vanda de Fátima Quintão Jacob  
Juíza do Trabalho Titular

Cláudio Scoralick da Silva  
Diretor de Secretaria

Dayse do Nascimento Silva, Eduardo Crispim Costa, Flávio Almeida de Menezes

Geraldo Magela Cunha, Liliane Peixoto da Silva, Luiz Felipe Lino de Souza

Márcia Fernandes de Lima, Sinara Matoso Monteiro, Teresinha Aparecida Henriques e Silva

Walter Evangelista de Souza (estagiário)

Isabelle C. Ribeiro César (FENEIS)